



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1127/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014 sediados nesta Capital e considerando o horário regimental de expediente deste Poder Judiciário e a necessidade de redução do fluxo de veículos na cidade, de modo a minimizar transtornos à população, agilizar o deslocamento e garantir a segurança das pessoas, nos termos do contido nos protocolados sob nºs 173.655 e 211.156/2014, resolve

I - EXCLUIR

do item II do Decreto Judiciário nº 2294/2013 a suspensão do expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná nos dias 12, 17 e 23 de junho do ano em curso, sendo mantida, entretanto, a suspensão no dia 23 de junho do ano em curso, tão somente, nos Foros Central e Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, por força do Decreto nº 853/2014 e da realização, nesta Capital, às 13h, do jogo Austrália e Espanha, mediante compensação de (01) uma hora por dia, sendo essa reposição realizada, no máximo, 3 (três) meses após a suspensão do expediente;

II - DETERMINAR

que nos dias 12, 17 e 23 de junho do ano em curso (dias de jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo), o expediente, nas repartições judiciárias do Estado do Paraná ocorra das 8:30h às 12:30h, à exceção de 23 de junho do ano em curso nos Foros Central e Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em que não haverá expediente;

III - SUSPENDER

os prazos processuais e administrativos nos dias 12, 17 e 23 de junho do ano em curso.

Curitiba, 9 de junho de 2014.

Desembargador **GUILHERME LUZ GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça

| |
|--|
| Ato veiculado no D. J. E. Nº <u>1355</u> |
| de <u>10/06/14</u> |
| Publicação em <u>11/06/14</u> , nos |
| termos das resoluções nºs 8/2008 e 1/2011. |
| Constante no Boletim Interno Nº <u>97</u> |
| <i>Isabel</i> |
| Seção de Expedição e Controle de Atos |